



= LEI Nº 1.376, DE 07 DE JUNHO DE 1985 =

Dispõe sobre colocação de fotografia do ilustre MM. Juiz de Direito e Historiador - Dr. José de Azevedo.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

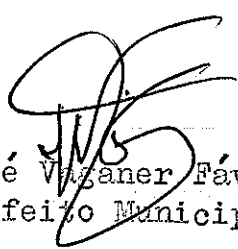
Art.1º - Que seja colocado em uma das paredes desta Casa a fotografia de "Dr. José de Castro Azevedo".

Art.2º - A colocação se dará em reunião solene a ser posteriormente marcada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos sete dias do mês de junho de 1985.


José Vazner Fávero
Prefeito Municipal